



**MUNICÍPIO DO RECIFE**  
**PROCURADORIA-GERAL**

**Proc. de Termos Licitações e Contratos**

**Listas de verificação (checklists)**

<b>PARECER SOBRE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA FORNECEDOR EXCLUSIVO (LEI Nº 8.666/93)</b>
1. Termo de inexigibilidade, no qual constem as especificações básicas do objeto, valor da contratação, obrigações das partes e justificativas pertinentes; termo de referência ou projeto básico; orçamento detalhado em planilhas, com a composição de todos os custos unitários.
2. Justificativa sobre o interesse público para a pretendida contratação de fornecedor/prestador exclusivo.
3. Proposta da empresa a ser contratada.
4. Justificativas acerca da inviabilidade de competição, nos termos da Lei nº 8.666/93 (art. 25, <i>caput</i> , para serviços, e art. 25, I, para aquisição de bens), com documentação comprobatória acerca da exclusividade da empresa para a execução do objeto pretendido.
5. Justificativa sobre a escolha da contratada, com base na aludida exclusividade (art. 26, § único, II, da Lei nº 8.666/93).
6. Justificativa sobre o preço da contratação, demonstrando se tratar de valor compatível (similar ou inferior) aos preços praticados pela mesma empresa em suas demais relações comerciais, por meio de notas fiscais, outros contratos, etc (art. 26, § único, III, da Lei nº 8.666/93)..
<b>CONTRATOS DECORRENTES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA FORNECEDOR EXCLUSIVO (LEI Nº 8.666/93)</b>
1. Processo de inexigibilidade integral, com todos os atos e documentos nele produzidos e anexados, incluindo o termo de inexigibilidade e a proposta da empresa.
2. Parecer da procuradoria sobre a legalidade da inexigibilidade ou solicitação para que o parecer seja elaborado em conjunto com a minuta contratual, quando ainda não tiver sido emitido o parecer jurídico acerca da contratação. Nessa última hipótese, devem ser atendidos todos os itens da lista de verificação acima.
3. Ratificação da inexigibilidade de licitação pela autoridade superior do órgão e sua publicação no Diário Oficial do Município (art. 26, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93).
4. Contrato social atualizado da empresa a ser contratada, ata de eleição da diretoria em exercício, procuração (se for o caso), documentos de qualificação do representante legal da empresa (identidade civil e CPF).
5. Certidões de regularidade fiscal da empresa a ser contratada, no âmbito federal (incluindo o INSS), estadual e municipal, bem como Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 29 da Lei nº 8.666/93.
6. Autorização do Conselho de Política Financeira, quando necessária, observados os valores previstos no Decreto Municipal nº 27.499/13.
7. Bloqueio orçamentário.
8. Nota de empenho.

**Obs.: A eventual ausência de algum dos requisitos acima deve ser expressamente justificada no processo, para que a justificativa seja analisada pela Procuradoria.**

